



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e**  
**Controle Ambiental**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº do documento: 2100.01.0036954/2021-93**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
LAS/CADASTRO	2100.01.0036954/2021-93	NAR Patos de Minas
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: HA Incorporações LTDA		CPF/CNPJ: 34.487.961/0001-94
Endereço: Rua José de Santana, 1306, sala 808		Bairro: Centro - Patos de Minas
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.700-052
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: HA Incorporações LTDA		CPF/CNPJ: 34.487.961/0001-94
Endereço: Rua José de Santana, 1306, sala 808		Bairro: Centro - Patos de Minas
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.700-052

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: LOTEAMENTO JARDIM CANADÁ	Área Total (ha): 22,1156
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 100666	Município/UF: Patos de Minas
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas	9,0000	un
Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão da cobertura vegetal	0,0380	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Loteamento Jardim Canadá		22,1536

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado				22,1536
Total:			Total:	22,1536

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha de floresta nativa		6,0000	m <sup>3</sup>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30.06.2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas	SIRGAS 2000	23K	343454	7944229
Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão da cobertura vegetal	SIRGAS 2000	23K	343454	7944229

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico, comprovando o Isolamento de toda a APP do empreendimento e a execução do Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF - apresentado anexo ao processo, em área de 0,038 ha (382,82m<sup>2</sup>), tendo como coordenadas de referência S 18°35'6" e W46°29'14" ou 343.071x e 7.944. 441y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recomposição vegetacional , nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes. PRAZO: Durante 03 anos após emissão do DAIA

Apresentar relatório comprobatório com anexo fotográfico, após a conclusão das construções de curvas de níveis para conservação do solo e a posterior cobertura do solo para não ficar exposto após o término da intervenção. PRAZO: Até a finalização da obra

## 12. OBSERVAÇÃO

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 30/06/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/decreto/2017/_decreto47222.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31587704** e o código CRC **A31844B5**.